



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO Nº 36/X

**“NÃO AO ENCERRAMENTO DA EB1/JI INFANTE D. HENRIQUE – ESCOLA DO ALTO DAS
COVAS”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2585	Proc. n.º 45.10.01
Data: 05.09.07	N.º 36 X

ANGRA DO HEROISMO, 03 DE SETEMBRO DE 2015



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A 30 de março de 2015 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o nº 36/X, intitulada “Não ao encerramento da EB1/JI Infante D. Henrique – Escola do Alto das Covas”, que reúne um total de 2143 (duas mil, cento e quarenta e três) assinaturas, tendo como primeira signatária, a Senhora Laurinda Borges Azevedo Silveira.

Por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 30 de março de 2015, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer – o que veio a acontecer a 03 de setembro de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha terceira.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189º a 193º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190º e 191º do Regimento, bem como do artigo 73º, nº 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias relativas à “Educação”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação da Petição

a) ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei nº 43/90) e regimentais (artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 05 de maio de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

b) OBJETO DA PETIÇÃO

A presente petição vem solicitar a preservação e manutenção em total funcionamento da Escola Básica/Jardim de Infância D. Henrique.

Este pedido é fundamentado pela centralidade que a mesma constitui relativamente a “uma agregação virtuosa dos interesses educativos, familiares, económicos e urbanísticos da população angrense, que urge preservar”.

A localização privilegiada desta escola permite “uma inestimável articulação entre as rotinas laborais e de deslocação de alunos, encarregados de educação e estabelecimentos de ocupação de tempos livres e de aprendizagem situados na baixa citadina de Angra do Heroísmo”, tal como também tem demonstrado ter “reflexos extremamente positivos no desempenho de variados estabelecimentos comerciais ao longo dos anos e que dela dependem para a sua subsistência”.

Aliado a estes fatores, consideram importante não menosprezar o facto de que o quadro de pessoal da escola é estável, competente e com provas dadas ao nível da qualidade do ensino e da formação pessoal social e que, do funcionamento desta escola dependem um número significativo de postos de trabalho, seja da própria escola, como de um conjunto de espaços e infraestruturas públicas destinadas às crianças e que



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

permitem a prática de um conjunto de atividades lúdicas, pedagógicas e sociais, que ficarão comprometidas perante tal situação.

c) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião do dia 05 de maio de 2015, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais decidiu, por unanimidade, efetuar as seguintes diligências:

- Audição dos peticionários, na pessoa da primeira signatária da presente petição, Senhora Laurinda Borges Azevedo Silveira. A audição ocorreu no dia 29 de maio de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo comparecido a segunda signatária, Senhora Nídia Manuela de Sousa Lopes Inácio, na impossibilidade de comparecência por parte da primeira signatária;

- Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura, Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses, que ocorreu no dia 26 de junho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada;

- Audição do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Doutor José Gabriel do Álamo Meneses, que ocorreu no dia 02 de julho de 2015, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo;

1) AUDIÇÃO DA SEGUNDA SUBSCRITORA, SENHORA NÍDIA MANUELA DE SOUSA LOPES INÁCIO, EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARÊNCIA POR PARTE DA PRIMEIRA SUBSCRITORA, SENHORA LAURINDA BORGES AZEVEDO SILVEIRA.

A peticionária, Senhora Nídia Inácio, iniciou a sua audição explicando que a petição é assinada pelos pais e encarregados de educação da EB1/JI Infante D. Henrique – Escola do Alto das Covas, à exceção das duas primeiras signatárias, docentes na referida escola.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Acrescentou que nesta escola são confeccionadas as refeições para vários colégios de Angra do Heroísmo, nomeadamente para a Creche e Jardim de Infância “O Golfinho”, para o Jardim Infantil de São Gonçalo e para o colégio “O Baloíço” e que estes mesmos espaços acolhem os meninos desta escola entre o período das 15h às 18h00. O encerramento da EB1/JI Infante D. Henrique põe em causa o funcionamento dos estabelecimentos referidos e imporá que estas crianças tenham que frequentar instituições privadas no período indicado. De resto, a transferência dos alunos durante o período normal de funcionamento letivo será por exclusão de partes para a Escola Básica e Integrada, em São Bento, escola esta muito afastada em termos de acessibilidades seja aos pais, como às restantes atividades lúdicas, pedagógicas e culturais que os alunos usufruem nas imediações da escola que agora frequentam (por exemplo, o Museu e a Biblioteca Pública).

À parte da qualidade de ensino e de atividades extra escolares de fácil acesso aos alunos, a peticionária referiu ainda que os comerciantes também estão preocupados e alegam que esta escola proporciona um maior fluxo de circulação na baixa citadina e, consecutivamente, uma maior rentabilidade dos seus lucros.

Nesse sentido há um grupo de cidadãos que tem evidenciado esforços no sentido de garantir a manutenção daquela escola no mesmo local; para tal, solicitaram reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (ainda não efetuada) e com algumas Juntas de Freguesia.

Finda a apresentação da petição, a peticionária disponibilizou-se para responder às questões que os deputados entendessem colocar, momento que foi utilizado pelos deputados Judite Parreira, Nuno Meneses, Catarina Moniz Furtado e Ana Espínola.

A deputada Judite Parreira questionou a peticionária se esta preocupação é consubstanciada em algum facto concreto, ou se deriva apenas de notícias divulgadas



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

pelos órgãos de comunicação social locais. Questionou também se, à semelhança da tentativa de reunir com o Presidente da Câmara Municipal, também efetuaram algum esforço no sentido de reunir com o Secretário Regional com a tutela da Educação.

A peticionária respondeu que foi-lhe dito que as Juntas de Freguesias de Santa Luzia, São Pedro e da Sé já reuniram o Secretário Regional da Educação e Cultura, e que este disse não haver interesse em encerrar aquela escola, sendo certo que a propriedade não pertence à tutela, mas sim à edilidade. A Junta de Freguesia de Santa Luzia reuniu igualmente com o Presidente da Câmara com o objetivo de se procederem a obras de reparação e manutenção naquele espaço, prevendo-se que a pintura de muros exteriores seja realizada após o encerramento deste ano letivo, e que outras reparações, como as instalações sanitárias e o teto serão alvo de intervenção no próximo ano.

O deputado Nuno Meneses realçou o facto de esta escola acolher mais de 300 crianças, número muito significativo e que não pode ser descurado. Assim, questionou também sobre quem, quando e onde levaram à fundamentação da criação desta petição.

A peticionária disse não poder precisar essa informação, mas que irá tentar obtê-la junto dos restantes subscritores da petição.

O deputado continuou, esclarecendo que a pergunta tinha um objetivo. A análise do assunto levou-o a uma busca de informação que remonta a vários anos atrás, nomeadamente em 2009, quando a escola foi alvo de obras de requalificação, que ascenderam a 260 mil euros; em 2010, quando a então Diretora Regional da Educação afirmou que se previa um reajustamento e reagrupamento da rede escolar de Angra do Heroísmo não se prevendo, ainda assim, o encerramento desta escola; e ainda a 2013, quando a então Secretária Regional da Educação e Formação Profissional garantiu que não estava previsto o encerramento daquela escola. Hoje, o que verificamos é que a escola permanece aberta e no mesmo local de sempre, sem que hajam factos concretos que levem a crer no seu encerramento.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

A peticionária mostrou-se preocupada pelo facto do encerramento destas escolas não estar na direta dependência da Diretora Regional da Educação, mas sim da edilidade que poderá necessitar do espaço físico.

A Presidente da Comissão, deputada Catarina Moniz Furtado, lembrou que o atual Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo enquanto Secretário Regional da Educação foi o responsável pela transferência de responsabilidades às autarquias, no que respeita às escolas do 1º ciclo. De resto, registou a atitude preventiva de uma nova petição, uma vez que já havia existido outra e que também nessa altura a escola não foi encerrada.

A deputada Ana Espínola registou a preocupação legítima dos subscritores da petição, da importância em que esta escola permaneça aberta e no mesmo local, esperando que a petição surta, uma vez mais, o efeito desejado.

2) AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SREC), PROFESSOR DOUTOR AVELINO DE FREITAS DE MENESES

O SREC iniciou a audição citando o despacho proferido aquando da receção da presente na Secretaria Regional da Educação: “ Não está previsto o encerramento da escola. Em 31 de março de 2015”, e do teor deste despacho foi a primeira signatária informada.

Acrescentou que os princípios orientadores são de dar vida à comunidade, à exceção de casos em que por razões pedagógicas ou sociológicas a isso não proporcione. A necessidade de obras de melhoramentos no edifício em causa é competência da autarquia, e resta ao Governo Regional praticar uma pedagogia de persuasão para a concretização dessas obras. Concluiu, comentando que a petição decorre da força de boatos, e que ainda esta semana correu um boato que a escola da Praia, na ilha Graciosa iria fechar, o que é igualmente falso.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Finda a apreciação da petição, o Secretário Regional disponibilizou-se para responder às questões que os deputados entendessem colocar, momento utilizado pela deputada Judite Parreira e pelos deputados João Costa e Artur Lima.

A deputada Judite Parreira congratulou-se com o facto de, neste caso, as suspeitas serem infundada. Mas lembrou que num passado recente pôs-se a hipótese dos alunos do 3.º ciclo da Escola de São Bento transitarem para a Escola Jerónimo de Andrade, decisão objeto de recuo por parte do Governo Regional, mas que ainda não tinha ocorrido quando surgiu este boato sobre o encerramento desta escola e apresentação da petição. Mostrou-se também satisfeita por já estarem em curso algumas obras no edifício em causa, mas questionou o SREC sobre o que pensa fazer se for necessário proceder a obras de reparação de maior vulto.

O SREC disse reconhecer que o encerramento desta escola é uma questão antiga, mas que mantém a sua posição quanto ao não encerramento desta escola, desde que se mantenham as atuais condições – ter o número de alunos suficientes- e enquanto estiverem salvaguardadas as razões pedagógicas e sociológicas já mencionadas. O mesmo sucede em relação às obras, que serão analisadas se, e quando isso acontecer.

O deputado João Costa, na sequência dos comentários proferidos pelo SREC quanto ao encerramento da Escola da Praia, na ilha Graciosa, interveio para registar que efetivamente esse boato ocorreu, mas que a não ser verdade, se o tutelar da pasta da educação garante que não haverão transferências de alunos para outra escola, nomeadamente do 1.º ciclo e Jardim de Infância, e implicará o encerramento futuro da escola, de acordo com as implicações defendidas pelo SREC.

O SREC reafirmou que não pretende encerrar a escola em questão, nem tão pouco está prevista a transição de alunos entre escolas.

O deputado Artur Lima comentou que a possibilidade do encerramento da escola dos Alto das Covas, como é conhecida, é uma situação recorrente de há anos a esta parte. Acrescentou que é sabido que o atual Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo a isso instiga e que o irá concretizar assim que lhe seja possível.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Acrescentou que já fez uma visita aquela escola e constatou o estado em que esta se encontra, interpretando que tal acontece por intenção do atual Presidente da Câmara Municipal que, dessa forma, espera que o edifício deixe de reunir as condições necessárias à sua utilização. Assim, questionou o SREC se este tem conhecimento do estado de degradação em que se encontra a escola. Este respondeu que num período de 8 meses visitou todas as sedes das unidades orgânicas existentes na Região, não sendo possível visitar todas as escolas, e que esta foi uma dessas escolas. Portanto, antes de mais é necessário identificar se a escola carece de obras de intervenção e quais, bem como sensibilizar a autarquia para a manutenção do edifício.

O deputado Artur Lima mostrou-se satisfeito pela sensibilidade que o SREC demonstra ao considerar a escola como um polo de dinamização da comunidade. Deseja ainda que com o programa Prosucesso (Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar) se atinga melhores resultados ao nível da qualidade do ensino, uma vez que está provado que não são as mega escolas, nem o parque escolar da Região que levam à melhoria dos resultados escolares.

3) AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO, DOUTOR JOSÉ GABRIEL DO ÁLAMO MENESES

O Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sublinhou que a posição da edilidade que preside é a de fazer cumprir a Lei. Neste sentido, e uma vez que a competência para abertura e encerramento das escolas do 1.º ciclo é do Governo Regional, cabe à Câmara Municipal manter as escolas do seu concelho abertas, nomeadamente esta a que se refere a petição apresentada e objeto da atual apreciação.

De seguida, o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo mostrou-se disponível para qualquer esclarecimento por parte dos senhores deputados, período este utilizado pela deputada Judite Parreira.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

A deputada Judite Parreira relembrou que as palavras do Secretário Regional da Educação e Cultura foram que a escola será para manter o seu funcionamento enquanto reunir condições sociológicas e pedagógicas para tal.

Paralelamente existem outros rumores, nomeadamente pelos órgãos de comunicação social, em que se suscitam dúvidas quanto à vontade da edilidade em transferir os alunos daquela escola para a Escola de São Bento, ou ainda que a edilidade poderá estar interessada em dar outra utilização aquele espaço. Além destes rumores, a realidade mostra que a escola necessita de obras de melhoramentos, alguns de grande vulto, como seja o problema de infiltração de térmitas no teto daquela escola.

Daqui pode-se depreender que a escola pode não encerrar pelos rumores que levaram inclusive à apresentação desta petição, mas poderá encerrar pela via da necessidade de obras de grande dimensão. Então, questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre o que a edilidade pretende fazer em relação a este assunto, e uma vez que se avance para as obras, serão no decorrer de período letivo ou fora deste.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu já ter afirmado não existir qualquer intenção no encerramento daquela escola. As obras de manutenção serão efetuadas sempre que necessário. Quanto ao teto, o Presidente da Câmara Municipal disse que a situação foi verificada e de momento, não existe necessidade de intervenção de grande vulto. Terminou, esclarecendo que cumprirá com as suas obrigações no que a esta matéria diz respeito.

CAPÍTULO IV

Parecer

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

- 1) Considerando que a presente petição foi subscrita por 2143 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 192º do respetivo Regimento;

- 2) Os peticionários solicitam a preservação e manutenção em total funcionamento da Escola Básica/Jardim de Infância D. Henrique. Defendem que esta constitui “uma agregação virtuosa dos interesses educativos, familiares, económicos e urbanísticos da população angrense, que urge preservar”, permitindo “uma inestimável articulação entre as rotinas laborais e de deslocação de alunos, encarregados de educação e estabelecimentos de ocupação de tempos livres e de aprendizagem situados na baixa citadina de Angra do Heroísmo”. Fazem ainda referência ao facto do quadro de pessoal da escola ser estável, competente e com provas dadas ao nível da qualidade do ensino e da formação pessoal social e que, do funcionamento desta escola dependem um número significativo de postos de trabalho, seja da própria escola, como de um conjunto de espaços e infraestruturas públicas destinadas às crianças e que permitem a prática de um conjunto de atividades lúdicas, pedagógicas e sociais, que ficarão comprometidas perante tal situação.
- 3) O tutelar da pasta da Educação na Região Autónoma dos Açores assegurou que a Escola Básica/Jardim de Infância D. Henrique não encerrará enquanto mantiver o número de alunos suficientes e enquanto estiverem salvaguardadas as razões pedagógicas e sociológicas inerentes ao bom funcionamento da mesma.
- 4) Do presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência em matéria de Educação.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, pronunciou-se favoravelmente quanto ao parecer emitido pela Comissão.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

A Relatora

A handwritten signature in black ink, reading 'Arlinda Nunes'.

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink, reading 'Catarina Moniz Furtado'.

(Catarina Moniz Furtado)